

Lei Municipal N° 7306/2009 de 16 de janeiro de 2009.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE POR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO.”

VITOR ANTONIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito Especial no orçamento vigente, por transferência de recursos, dentro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a seguinte classificação orçamentária:

05 – Secretaria Municipal de Saúde	
08 – Verbas Vinculadas – Estado	
12.361.0028.1198 – Salário Educação – Estado	
3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica().....	<u>R\$ 10.945,02</u>
Total.....	R\$ 10.945,02

(Dez Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Dois Centavos)

Art. 2º - Servirá de base para o Crédito Especial previsto no artigo 1º, transferência de igual valor recebido do Estado.

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 16 de janeiro de 2009.

Vitor Antonio Pletsch
Prefeito